AUTÓGRAFO Nº 09/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 09/2010, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 19 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores do legislativo municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Legislativo Municipal um reajuste salarial de 10% (dez por cento), incidentes sobre o salário base, a partir do mês de abril do ano corrente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do reajuste salarial de que trata o artigo anterior desta Lei, correrão por conta da dotação consignada no Orçamento Anual, suplementada se necessário for.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia primeiro de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Os trabalhadores de todas as categorias profissionais, inclusive a grande maioria dos servidores públicos da União e dos Estados , já foram

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO

contemplados, no exercício corrente, com aumentos efetivos ou reajustes salariais com o intuito de reposição de sua capacidade de compra.

O percentual de 10% que ora propomos para o reajuste salarial de todos os servidores do Legislativo Municipal, não é aleatório, pois se embasa no percentual do reajuste do salário mínimo e nos índices acumulados da inflação medidos pelo IPCA do IBGE que não atinge os 10% (dez por cento), aqui propostos. Isso significa que há um aumento real nos salários dos servidores do Legislativo de cerca de 4% (quatro por cento).

Entendemos que a Câmara Municipal tem condições de suportar o impacto financeiro em sua folha de pagamento já neste mês de abril, pelo que, solicitamos ao Plenário a aprovação para este Projeto de Lei.

Gabinete do Presidente, 14 de maio de 2010.

Alberto Carlos de Souza
Presidente

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO